

Modelo híbrido de ensino será implantado nas escolas municipais



página 03



página 04

Confira as etapas da
vacinação contra a
Covid-19 em Cachoeiro



página 05

Cachoeiro amplia
número de agentes de
combate a endemias



página 06

Tarifa do ônibus não
terá aumento no Cartão
Cidadão pelo 3º ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Modelo híbrido de ensino será implantado nas escolas municipais a partir de fevereiro

O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no próximo dia 4 de fevereiro. Para 2021, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) implantará, gradualmente, o modelo híbrido de ensino, com aulas presenciais (apenas para os pais e responsáveis que desejarem) e de forma remota, com revezamento de turmas de 15 em 15 dias.

A implantação do novo modelo se dará em sete etapas. Nas duas primeiras semanas de aula, as atividades pedagógicas acontecerão de forma exclusivamente remota, por meio do Portal do Aluno.

As aulas presenciais do modelo híbrido começarão: em 18 de fevereiro, para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental; em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Os gestores escolares farão contato com os pais e responsáveis para a assinatura do termo de manifestação de interesse pelo retorno do ensino híbrido. A opção pelo modelo poderá ser feita a qualquer momento, durante todo o ano letivo de 2021.

Os estudantes que não estiverem em aula presencial poderão acompanhar as aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas na plataforma Google Sala de Aula ou com material impresso, retirado na escola, para quem não possui acesso à internet.

Isso valerá tanto para os que estiverem no modelo híbrido, quanto para os alunos que permanecerem em casa durante todo o ano letivo. Os planejamentos para as aulas presenciais e não presenciais serão os mesmos.

Organização

Cada escola realizará um levantamento do quantitativo de alunos por turma e por turno, dividindo-os em grupos para o revezamento quinzenal. Também haverá mapeamento dos servidores por função e turnos, identificando

quais são os profissionais que fazem parte de grupos de risco ou que estão afastados por atestado médico.

Para garantir a segurança sanitária, as escolas seguirão rigorosamente os protocolos de saúde. As medidas incluem uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool em gel e materiais de higienização, utilização de medidores de temperatura na entrada das unidades e garantia de medidas que respondam às necessidades dos estudantes da educação especial.

Também serão afixados cartazes educativos contendo as normas para utilização dos espaços e os protocolos para garantir distanciamento social.

A ocupação dos espaços físicos será controlada, com priorização de atividades em áreas externas e espaços amplos e arejados, adoção de cuidados quanto ao uso de brinquedos e estabelecimento de horários escalonados para intervalos e refeições. As pessoas responsáveis pela manipulação dos alimentos receberão capacitação quanto aos cuidados extras de higiene na preparação, armazenamento e distribuição das refeições.

Serão dadas, ainda, orientações para que estudantes e servidores que apresentarem sintomas gripais e/ou estiverem sob investigação quanto a possível infecção pelo novo coronavírus não compareçam às atividades presenciais. Haverá um cadastro telefônico atualizado com números de emergência dos alunos e funcionários.

“As unidades de ensino estão preparadas para o retorno híbrido dos estudantes,

seguindo rigorosamente o que recomendam os protocolos de saúde. Nossos profissionais passarão por treinamentos em parceria com a Secretária Municipal de Saúde para orientações de como se adaptar à nova realidade, sem prejudicar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e garantindo a segurança de toda a comunidade escolar”, destaca a secretária municipal de educação, Cristina Lens.

Reparos estruturais

Além do plano de retorno, a Seme também tem preparado intervenções estruturais para receber o novo ano letivo. De acordo com a secretaria, 32 escolas estão com novos aparelhos de ar-condicionado instalados, e em outras 18 os aparelhos serão instalados em breve. Além disso, pelo menos oito escolas estão recebendo reparos diversos.

Uniformes, kit escolar, mochilas e notebooks

A Seme também informa que a entrega dos novos uniformes acontecerá no início do ano letivo. Já os kits escolares e as mochilas estão em processos de licitação e aquisição, respectivamente. De acordo com a pasta, assim que concluídos os processos, haverá a distribuição.

Além disso, para 2021, mais de 500 salas de aulas das escolas municipais de Cachoeiro contarão com notebooks. Os equipamentos ajudarão no desenvolvimento de atividades pedagógicas e contribuirão para a transmissão dos conteúdos de forma on-line.



Presença de alunos nas escolas não será obrigatória; unidades terão preparativos para garantir segurança sanitária

Confira as etapas da vacinação contra a Covid-19 em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim publicou, no Diário Oficial desta quarta-feira (27), a portaria nº 090/2020, estabelecendo o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 no município. O documento apresenta o planejamento e as estratégias de imunização a serem empregadas em Cachoeiro, seguindo o que foi preconizado pelo Ministério da Saúde.

Inicialmente, a campanha foi dividida em quatro fases de vacinação de grupos prioritários. A primeira fase, atualmente em andamento, contempla pessoas acima de 60 anos de Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) e seus funcionários e trabalhadores da saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia.

A aplicação da primeira dose foi concluída nas ILPIs e continua sendo realizadas nos hospitais. Importante destacar que cabe às instituições indicarem à Secretaria Municipal de Saúde (Semus) quais profissionais se enquadram no grupo prioritário para tomar a vacina.

Na segunda fase, deverão ser vacinadas pessoas com 75 anos ou mais (grupo 1), de 70 a 74 anos (grupo 2), 65 a 69 anos (grupo 3) e de 60 a 64 anos (grupo 4). A terceira fase será direcionada às pessoas com comorbidades, como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares e obesidade grave. E a quarta fase contemplará professores, da educação básica ao ensino

superior (grupo 1) profissionais de forças de segurança e salvamento e funcionários do sistema prisional (grupo 2).

Para atender à demanda, a Semus disponibilizará 25 salas de vacina, havendo a possibilidade de agendamento on-line em 11 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal. Também está prevista a realização de vacinação por drive thru na Ilha da Luz, busca ativa de grupos prioritários e vacinação volante para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

O documento também apresenta informações sobre a logística da Semus para a campanha, estratégias de mobilização e comunicação social e sobre as vacinas já aprovadas pela Anvisa ou com produção em andamento, além de outros dados de relevância para a campanha.

O Plano Operacional poderá ser modificado se houver novas especificações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), e o cronograma de vacinação também estará sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade de doses.

“Cachoeiro está preparado para a campanha de imunização, já alcançamos boa parte do público-alvo da primeira fase. Continuaremos trabalhando firmes para a chegada de mais doses das vacinas e, com a ajuda da população, para que as medidas

sanitárias sejam mantidas enquanto for necessário”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Punição para desrespeito à fila

Em outra portaria publicada, nesta quarta-feira, no Diário Oficial do Município, a Semus estabelece punições para a vacinação contra a Covid-19 em desconformidade com o que está estabelecido no cronograma para grupos prioritários.

O servidor que aplicar a vacina de forma irregular estará sujeito a processo administrativo disciplinar e suspensão de até 180 dias. O funcionário público efetivo ou contratado do Sistema Único de Saúde (SUS) que receber a vacina fora do cronograma poderá ser demitido ou ter o contrato de trabalho rescindido.

Já os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a Covid-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal pelos órgãos competentes.

Denúncias de desrespeito à fila da vacinação devem ser enviadas à Ouvidoria Municipal da Saúde, pelos telefones 0800 081 1696 ou (28) 3521-1696 e e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br. A denúncia também pode ser feita à Ouvidoria Geral da Prefeitura, pelo 156.



Primeira fase continua com vacinação nos hospitais

Cachoeiro amplia número de agentes de combate a endemias

Nesta quarta-feira (27), em Cachoeiro, foi realizada a cerimônia de posse dos 30 novos agentes de combate a endemias, contratados pela Prefeitura via processo seletivo público (nº1/2019). Com isso, a município passa a contar com 100 desses profissionais, que trabalham em ações contra a dengue e outras doenças.

Estiveram presentes o prefeito Víctor Coelho, o vice-prefeito Ruy Guedes e o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler. Na ocasião, os novos agentes participaram de um curso introdutório e receberam os uniformes e materiais que deverão ser utilizados em serviço.

A nova agente Daniele dos Santos Liberato destaca o importante trabalho preventivo feito por sua categoria. “Estou muito feliz com essa oportunidade. Este trabalho é algo sério, pois vemos, a cada ano, o quanto o mosquito *Aedes aegypti* causa males e transtornos às pessoas. Por isso, ter a oportunidade de ajudar no combate às doenças causadas por ele é uma responsabilidade, e estamos nos preparando para fazer o melhor”, ressalta.

“Estamos honrados e prontos para servir à comunidade de Cachoeiro, principalmente, incentivando e reafirmando sobre os cuidados preventivos com relação ao

mosquito”, reforça outra agente selecionada, Aline Brandão.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, nesta quarta, quinta e sexta-feira, os novos agentes terão curso preparatório. Já na próxima semana, estarão nas ruas para o trabalho prático.

“É muito importante o trabalho que é realizado pelos agentes, porque eles estão na linha de frente do combate ao *Aedes aegypti*. Estamos felizes em contar com mais esses profissionais, que fortalecerão ações contra doenças tão sérias, como a dengue”,

expressa o secretário de Saúde, Alex Wingler.

“Desejamos boas-vindas e bom trabalho para esses novos servidores. Servir à população, em especial, na área de saúde, é um privilégio e uma responsabilidade. Os agentes de combate a endemias lidam com pessoas todos os dias e este é um trabalho muito importante, que precisa ser feito com humanidade e comprometimento. Acreditamos que temos uma equipe séria e competente, que se preocupa em fazer o melhor para o município”, salienta o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



Trinta novos agentes aprovados em seleção pública receberam material de trabalho, nesta quarta (27)

Ainda

não acabou

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO

Tarifa do ônibus em Cachoeiro não terá aumento no Cartão Cidadão pelo 3º ano

Pelo terceiro ano consecutivo, a tarifa do transporte coletivo de Cachoeiro não terá reajuste para quem usa o Cartão Cidadão e o Cartão Escolar, da bilhetagem eletrônica. Serão mantidos, em 2021, respectivamente, os valores de R\$ 3,20 e R\$ 1,60, que vigoram desde janeiro de 2018, data da última atualização.

O anúncio foi feito, nesta quarta-feira (27), pelo Conselho Municipal de Transporte e Tarifas, em reunião que decidiu o modelo tarifário para este ano.

Após apresentação da nota técnica com os cálculos realizados pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa), o conselho aprovou um reajuste de 2,67% da tarifa técnica do sistema de transporte.

Assim, a partir do dia 31 de janeiro, próximo domingo, o valor da passagem paga em dinheiro (a bordo) e do vale-transporte passará de R\$ 3,60 para R\$ 3,70. O reajuste incidirá sobre as linhas urbanas e distritais.

Para chegar ao percentual proposto, a Agersa aplica uma fórmula paramétrica desenvolvida para atualizar a tarifa

de acordo com índices inflacionários setorializados, relacionados aos custos da operação do sistema de transporte – combustível, manutenção de veículos, mão de obra e outras despesas.

“Com a decisão do conselho, somando todo o ano de 2021, serão quatro anos de congelamento do valor da passagem para quem usa o Cartão Cidadão. É uma conquista importante para os usuários do serviço e para a mobilidade urbana. Ao mesmo tempo, o modelo tarifário aprovado contempla as disposições do contrato desse serviço público concedido, que estabelece o reajuste anual como instrumento de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte”, avalia o presidente do conselho, Alexandre da Vitória.

O Conselho Municipal de Transporte e Tarifas é composto por representantes de secretarias municipais, da Agersa, da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro (Fammopoci), do Conselho Municipal do Idoso, das empresas de transporte coletivo, da Associação Comercial, Industrial e de

Serviços de Cachoeiro (Acisci) e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Benefícios do Cartão Cidadão

Para utilizar o benefício da passagem no valor de R\$3,20, o usuário precisa adquirir o Cartão Cidadão. O cartão é de confecção gratuita e o usuário pode recarregar o valor que desejar, inclusive, fazendo o pagamento por meio de cartão de crédito e débito.

Além da economia no valor da tarifa, o usuário tem maior agilidade no embarque, maior segurança – em caso de perda ou roubo, os créditos podem ser bloqueados e recuperados – e pode contar com o benefício da integração de linhas, no intervalo de 60 minutos.

Para confecção do Cartão Cidadão, basta o usuário ir à loja do Consórcio Cachoeiro Integrado (CCI) com documento de identificação. O Cartão Cidadão é feito na hora e sem custos. A loja funciona no 1º piso do Shopping Cachoeiro, localizado na rua 25 de Março, Centro, de segunda a sexta, de 9h às 18h, e aos sábados, de 9h às 13h.



Serão mantidos, em 2021, os valores de R\$ 3,20 no Cartão Cidadão e R\$ 1,60 no Cartão Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de janeiro de 2021 - Nº 6241

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.240

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 31 de janeiro de 2021, as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a vigorar conforme os seguintes valores:

I. Serviço Convencional:

- R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos): pagamento em dinheiro a bordo;
- R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos): Vale Transporte;
- R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos): Cartão Cidadão;
- R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos): Escolar / Professor.

II. Serviço Seletivo: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Aos domingos e feriados serão praticados os valores indicados no presente artigo.

Art. 2º As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente praticarão a tarifa no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), independentemente da forma de pagamento, exceto quanto a cobrança escolar/professor que deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 3º O subsídio tarifário previsto na Lei Municipal nº 7.641/2018 será aplicado de acordo com o valor da tarifa praticada por cada passageiro equivalente da seguinte forma:

- R\$ 0,50 (cinquenta centavos): Cartão Cidadão;
- R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos): Escolar / Professor.

Parágrafo único. As linhas que atendem aos distritos de Burarama, Conduru e São Vicente terão seus passageiros subsidiados até o limite do valor da respectiva seção de embarque/desembarque, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais, prevista no Decreto Municipal nº 27.201/2017, deverá corresponder ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) referente ao segundo trecho de viagem.

Art. 5º Não haverá a aplicação de subsídio tarifário para o serviço seletivo, bem como para integração tarifária entre as linhas urbanas e distritais prevista no artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO I
(Decreto nº 30.240/2021)

Tabela 1 - Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)

Seções	Trevo BR 482	M. Grande	D. Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
KM	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	3,70	3,70	3,70	3,70	4,90	5,65	7,15	8,40	9,40	10,20
	Trevo BR 482	3,70	3,70	3,70	4,85	5,55	7,00	8,35	9,05	10,05
		M. Grande	3,70	3,70	4,75	5,50	6,65	8,15	8,70	9,60
			D. Barras	3,70	4,65	5,40	6,40	7,65	8,30	9,25
				Coutinho	4,60	5,35	6,35	7,45	8,00	9,00
					Pacotuba	4,60	5,30	6,25	7,20	7,60
						Fazenda do Estado	4,60	5,40	6,30	6,90
							Monte Alegre	4,60	5,50	6,15
								Pedra Lisa	4,60	6,10
									Jacú	4,60

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Pacotuba 7,6	Fazenda do Estado 3,6	Morro Seco 4,5	Jacú 3,4	Burarama 4,8
Rodoviária	3,70	3,70	3,70	3,70	4,90	5,65	7,30	9,40	10,20
	Trevo BR 482	3,70	3,70	3,70	4,85	5,55	7,95	9,05	10,05
		M. Grande	3,70	3,70	4,75	5,50	7,80	8,70	9,80
			D. Barras	3,70	4,65	5,40	7,55	8,30	9,25
				Coutinho	4,60	5,35	7,25	8,00	9,00
					Pacotuba	4,60	6,30	7,20	7,60
						Fazenda do Estado	5,55	6,30	6,90
							Morro	5,50	6,15
							Jacú		4,60

Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Conduru)

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3	Poste do Bica 4	Jabotic bica 5,5	Bera Alta 4,7	S. Antônio B. Consensu 3,8	Campo s Elieco 1,2	Jacú 3,3	Burarama 4,8
Rodoviária	3,70	3,70	3,70	3,70	4,75	5,30	6,00	7,00	7,80	8,50	8,80	9,40	10,20
	Trevo BR 482	3,70	3,70	3,70	3,85	4,40	5,05	5,70	6,40	7,30	8,15	9,05	10,05
		M. Grande	3,70	3,70	3,80	4,30	4,85	5,40	6,10	6,90	7,70	8,70	9,80
			D. Barras	3,70	3,80	4,25	4,70	5,30	5,90	6,55	7,40	8,30	9,25
				Coutinho	3,80	4,20	4,60	5,25	5,80	6,45	7,25	8,00	9,00
					Sapecado	4,15	4,50	4,95	5,40	5,90	6,45	7,20	7,80
						Conduru	4,50	4,85	5,25	5,70	6,20	6,70	7,35
							Poste do Bica	4,75	5,10	5,40	5,75	6,15	6,50
								Jabotic bica	4,85	4,95	5,10	5,65	6,45
									Bera Alta	4,65	5,15	5,45	6,40
									S. Antônio B. Consensu	4,30	5,05	5,85	6,35
										Campo s Elieco	4,60	6,10	
											Jacú		4,80

Tabela 4 – Rodoviária x Conduru

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	M. Grande 4,8	D. Barras 5,3	Coutinho 2,8	Sapecado 7,5	Conduru 3
Rodoviária	3,70	3,70	3,70	3,70	4,75	5,30
	Trevo BR 482	3,70	3,70	3,70	3,85	4,40
		M. Grande	3,70	3,70	3,80	4,30
			D. Barras	3,70	3,80	4,25
				Coutinho	3,80	4,20
					Sapecado	4,15

Tabela 5 – Rodoviária x São Vicente

Seções KM	Trevo BR 482 7,6	Morro Grande 4,8	Duas Barras 5,3	Sapecado 4,6	Usina São Miguel 5,7	Fruteiras 5,9	Monte Verde 2,3	Indepen dência 2,8	Cantagalo 4,4	Cachoeir a Alta 3,5	São Vicente 7,7
Rodoviária	3,70	3,70	3,70	4,20	5,20	6,15	6,50	7,05	7,80	8,35	9,65
	Trevo BR 482	3,70	3,70	3,90	4,45	5,15	5,85	6,60	7,50	8,40	9,50
		Morro Grande	3,70	3,85	4,30	4,95	5,55	6,30	7,20	8,15	9,15
			Duas Barras	3,80	4,25	4,85	5,40	6,10	6,90	7,65	8,60
				Sapecado	4,20	4,70	5,25	5,85	6,45	7,25	8,10
					Usina São Miguel	4,60	5,00	5,45	6,00	6,45	7,15
						Fruteiras	4,85	5,05	5,35	5,65	5,95
							Monte Verde	4,95	5,15	5,25	5,70
								Indepen dência	4,90	5,50	5,45
									Cantagalo	4,15	5,65
										Cachoeir a Alta	4,60

DECRETO Nº 30.241

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIOU A COMISSÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO URBANA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 27.444, de 29/12/2017, que criou a Comissão Técnica de Manutenção Urbana, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.242

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 30.188, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Alterar os incisos III, V, VIII, IX, X, XI e XIII do artigo 1º do Decreto nº 30.188, de 13/01/2021, no que se refere aos Representantes do Poder Público na composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM**, conforme segue:

“Art. 1º (...)”

Representantes do Poder Público:

(...)

III - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB

Titular: Alexandro da Vitória

Suplente: Renata Fiório Zaggo

(...)

V - Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Cristina Lens Bastos de Vargas

Suplente: Liviane Dias Freitas da Silva

(...)

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca

Suplente: Carina Prado da Silva

IX - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV

Titular: Cláudio José Mello de Sousa

Suplente: Andressa Colombiano Louzada

X - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG

Titular: José Augusto Corteze Antônio

Suplente: Paulo José de Miranda

XI - Secretaria Municipal de Obras – SEMO

Titular: Desil Moreira Henrique

Suplente: Jonei Santos Petri

(...)

XIII - Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Thiago Bringer

Suplente: Vagner Antônio de Souza

(...)

Art. 2º A alteração do inciso XIII constante do artigo anterior, referente aos representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020 e as demais alterações a partir de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.243

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 208/2021, da SEME/GAB, datado de 27/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, **a partir de 28 de janeiro de 2021**, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei:

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1	Julielli Macedo Alvares	EMEB “Abigail dos Santos Simões”	4ª
2	Tania Maria Botelho Montenegro	EMEB “Alair Turbay Baião”	4ª
3	Conceição Aparecida Correa Martins	EMEB “Albertina Macedo”	4ª
4	Vanielle Bueno Monteiro	EMEB “Virginia Athayde Coelho”	4ª
5	Amanda Odaise Farizelli	EMEB “Prof. David Alberto Lóss”	4ª
6	Hérica Camillete Silveira Oliveira	EMEB “Mª das Neves Soares de Albuquerque Espindula”	4ª
7	Walquiria de Souza Sueth	EMEB “Irmã Margarida”	4ª
8	Walquiria Baiense Rocha	EMEB “Luiz Pinheiro”	4ª
9	Maria Elvira Cararo Marques	EMEB “Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza”	4ª
10	Elisangela de Aquino Silva Gava	EMEB “Hilsen Darci Perim”	4ª
11	Karina Pires Bittencourt Silva	EMEB “José Antonio Colombini Egranphonte”	4ª
12	Ingrid Madeira Vieira Magri	EMEB “Maria das Graças Felipe” EMEB “Alto São Vicente”	4ª
13	Maria Lina Zanon Pereira	EMEB “Mª das Victórias Oliveira Andrade”	2ª
14	Carla Thome Guarçoni Bertoldi	EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	3ª

15	Cristiane Breda Ramos	EMEB "Monte Alegre"	5ª
16	Paula Schwan Romanelli	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	1ª
17	Gerusa Arcaño de Oliveira Cipriano	EMEB "Prof.ª Ariette Moulin Costa"	4ª
18	Joseani Messias Brum Nogueira	EMEB "Prof.ª Idalina Cunha Moraes"	5ª
19	Clayde Aparecida Belo da Silva Mariano	EMEB "Prof.ª Maria do Carmo Magalhães"	4ª
20	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartorio"	4ª
21	Jacqueline Moura Dassie Schubert	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	4ª
22	Reginaldo Ferrari Louzada	EMEB "São Vicente"	4ª
23	Elisa Chuina Vidal	EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	4ª
24	Alciene Cristina da Silva Maciel	EMEB "Zilda Soares Moura"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2021

(Republicação por incorreção no ano da Portaria)

APROVA O PLANO OPERACIONAL DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 30.203/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Operacional da Estratégia de Vacina contra Covid -19 de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Compete à Coordenação de Imunização dar conformidade ao cumprimento das normas constantes dos manuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 de Cachoeiro de Itapemirim.

Atualizado em 21/01/2021

Prefeito Municipal
Victor da Silva Coelho
Secretário Municipal de Saúde
Alex Wingler Lucas
Subsecretaria de Atenção Primária
Luciara Botelho Moraes Jorge
Gerência de Políticas de Saúde

Marusca Pereira Mesquita
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Maria Cristina Fernandes
Gerência de Unidades Básicas de Saúde
Lidiany Rodrigues de Paula
Coordenação do Programa Municipal de Imunização (PMI)
Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende
Secretaria de Governo/Coordenadoria Executiva de Comunicação
Claudia Aparecida Ferrari Sabadini

FICHA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Saúde. PMCI. Todos os direitos reservados.

Elaboração e informações: Subsecretaria de Atenção Primária/ Gerência de Políticas de Saúde/Coordenação do Programa Municipal de Imunizações, Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes Avenida Angelo Bressan, S/N. Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Responsáveis pela elaboração:

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende
Marusca Pereira Mesquita
Edgard Malheiros Louzada
Luciara Botelho Moraes Jorge

Revisão Final:

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende
Marusca Pereira Mesquita
Edgard Malheiros Louzada
Luciara Botelho Moraes Jorge

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
2	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
3	OBJETIVOS DO PLANO
4	META
5	POPULAÇÃO ALVO
6	ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA
	6.1 PRIMEIRA FASE: PRÉ-CAMPANHA
	6.2 SEGUNDA FASE: CAMPANHA
	6.2.1 Outras estratégias possíveis para vacinação
	6.3 TERCEIRA FASE: PÓS-CAMPANHA
7	IMUNOBIOLOGICO, LOGÍSTICA E INSUMOS
8	FARMACOVIGILÂNCIA
9	MOBILIZAÇÃO SOCIAL/ COMUNICAÇÃO
10	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
11	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
12	PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS
13	INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS

1- INTRODUÇÃO

Em decorrência da introdução do novo Coronavírus no mundo, no final do ano de 2019, e consequente desenvolvimento da doença e o aparecimento nos primeiros casos no Estado do Espírito Santo, houve a necessidade de se estabelecer estratégias para seu enfrentamento pelas esferas governamentais federal, estadual e municípios.

Considerando que o desconhecimento do vírus e suas especificidades, levou a comunidade científica junto com a Organização Mundial de Saúde (OMS), todos os países do mundo a estabelecer medidas de controle e avanços do COVID-19.

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e assumida pelo Ministério da Saúde (MS) no mês de janeiro de 2020, e a criação pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES) do Centro de Operações de Emergência 2019-nCoV da SESA (COE-ES), coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS), para gerenciar as ações de prevenção e controle do novo Coronavírus.

Diante do cenário, os municípios do Estado do Espírito Santo, necessitaram de se estruturarem para o enfrentamento da doença em vários aspectos dos atendimentos realizados e rotina quotidiana da cidade. No município de Cachoeiro de Itapemirim, maior município do sul do estado do Espírito Santo, houve a necessidade de reestruturação dos serviços de saúde para atendimento das demandas.

Com a criação da sala de situação da SEMUS/COVID, grupo de trabalho criado pela Secretária Municipal de Saúde, Luciara Botelho e equipe, foi uma estratégia criada para operar e planejar respostas, em nível municipal, no que tange as seguintes atividades:

- Coordenação de informação, recursos e estratégias;
- Monitoramento e acompanhamento dos casos pela Vigilância Epidemiológica;
- Tomada de decisões estratégicas e operacionais;
- Implementação de vários planos de atendimentos e procedimentos.
- suspensão das atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas, estabelecida no Decreto nº 4.597-R, de 16 de março de 2020;
- suspensão de academias de esporte e centros comerciais por meio do Decreto Nº 4600-R, de 18 de março de 2020;
- a suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais através do Decreto nº 4605-R, de 20 de março de 2020.

Além da criação da sala de situação da SEMUS, foi instituído pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Centro de Operação COVID-19 Cachoeiro de Itapemirim, inicialmente com sede na EMEB Zilma Coelho, no Bairro Ferroviários. Posteriormente, o município elaborou o Plano Contingência Covid-19, onde foram estabelecidas as estratégias de enfrentamento a pandemia do Covid-19, entre eles o nível de resposta. O Plano Municipal Covid, seguiu o parâmetro nacional e foi composto pelos três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública**.

Seguindo aos preceitos do plano operativo para realização da vacinação contra COVID-19 no Estado do Espírito Santo, entendendo que a vacina será a forma mais eficaz de contenção desta pandemia, que trouxe inúmeras consequências do ponto de vista de saúde pública, social, político e econômico para o país como um todo. Assim, o município de Cachoeiro de Itapemirim, premeia através deste, o seu Plano Municipal de Vacinação contra Covid.

Atualmente, Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da

população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.

O PNI é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

Os imunobiológicos são produtos termolábeis (sensíveis ao calor e ao frio) e fotossensíveis (sensíveis à luz). Assim, devem ser armazenados, transportados, organizados, monitorados, distribuídos e administrados adequadamente, de forma a manter sua eficácia e potência, ou seja, sua capacidade de resposta.

Este plano será dividido em três fases: Fase Pré-Campanha, Fase de Campanha e Fase Pós-Campanha. A reavaliação acontecerá de forma periódica, permitindo inserção de novos eixos e novas ações, conforme dinamicidade da pandemia e evolução das estratégias de vacinação. Também poderá ser modificado no decorrer do ano de 2021, de acordo com os preceitos do Programa Nacional de Imunizações.

Nesta primeira versão ainda não conhecemos as vacinas que serão implantadas, uma vez que os resultados finais dos testes clínicos e a autorização da ANVISA ainda não ocorreram. Em relação ao Brasil, as vacinas que se mostram mais promissoras atualmente são a Sinovac, desenvolvida também em parceria com o Instituto Butantan, e a vacina da Oxford University, desenvolvida pelo Laboratório Astra Zeneca.

2-SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 NO ESPÍRITO SANTO

Conforme a atualização Boletim Epidemiológico COVID-19 em 21 de janeiro de 2021, até essa data foram confirmados 14.530 casos, sendo 13.763 recuperados e 277 óbitos (Tabela 1) n.

Tabela 1: Panorama Geral dos casos confirmados, recuperados e óbitos por COVID - 19 no Brasil, no Espírito Santo e Cachoeiro de Itapemirim.

	BRASIL	ESPÍRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONFIRMADOS	8.697.368	282.044	14.530
RECUPERADOS	7.580.741	263.421	13.763
ÓBITOS	214.147	5.615	277

Fonte: Dados globais e nacionais disponibilizados pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde. Dados locais atualizados em 21/01/21.

Número de casos confirmados e óbitos por sexo em Cachoeiro de Itapemirim:

Sexo masculino: 163

Sexo feminino: 114

Os casos confirmados são, em sua maioria, do sexo feminino que apresenta frequência de (57%). Já com relação aos óbitos a maior frequência é do sexo masculino (58%).

Número de óbitos decorrentes da doença estratificado por faixa etária. A maioria dos óbitos (76%) ocorreram em pessoas na faixa etária acima de 60 anos.

Número de óbitos por Covid-19, estratificado por faixa etária:

0-4 anos: 01

20-29 anos : 02

30-39 anos: 09

40-49 anos: 17

50-59 anos: 35

60-69 anos: 65

70-79 anos: 68

80-89 anos: 63
Acima de 90 anos: 17

Bairros com maior ocorrência de óbitos, segundo bairros de residência:

Aquidabã: 22
Zumbi: 14
Vila Rica: 10
Gilson Carone: 8
Vilage da Luz: 8
IBC: 7
Agostinho Simonato: 7
Basilea: 7
Recanto: 7
Aeroporto: 6
Paraíso: 6
São Luiz Gonzaga: 6
Rui Pinto Bandeira: 6
Jardim Itapemirim: 5
Coramara: 5
Alto Novo Parque: 5
Córrego dos Monos: 5

Quanto aos óbitos de acordo com as comorbidades, percebe-se que a presença de problemas cardiovasculares representa mais da metade dos óbitos (62%), seguido de diabetes (32%) e obesidade (6%):

Doenças Cardiovasculares: 174 – 62%
Diabetes: 89 – 32%
Obesidade: 19 – 6%
Doença pulmonar: 20 – 7%
Renal: 15 – 5%
Tabagismo: 16- 5%

3-OBJETIVOS DO PLANO

- Estabelecer as ações e estratégias da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim para a vacinação COVID-19, abordando as fases Pré-Campanha, Campanha e Pós-Campanha;
- Descrever a estrutura da Rede de Frio Municipal -RFM e salas de vacinas ativas no município.
- Conter a disseminação do Sars-CoV-2, especialmente nos grupos elegíveis para vacinação, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais;
- Descrever o modelo de informações para registro do vacinado; Orientar a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-vacinação;
- Divulgar as estratégias de Comunicação Social relativas à divulgação da vacina, combate a fake news e adesão da população.
- Realizar capacitações e reuniões sistemáticas com as equipes de ESF locais, hospitais e instituições de longa permanência.

4-META

Conforme estabelece o Informe Técnico da Campanha Nacional contra o Covid, a meta pactuada é vacinar 90% da população alvo.

5-POPULAÇÃO ALVO

Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários.

- Critérios para a definição dos grupos prioritários:
- Manutenção do funcionamento dos serviços essenciais
- Trabalhadores da saúde estão mais expostos ao vírus.
- Situação epidemiológica
- Grupos de maior risco de agravamento e óbito.

Mediante o objetivo proposto, com base na avaliação dos grupos de risco e, cronograma e quantitativo firmado pelo Ministério da Saúde com a vacina AstraZeneca/Fiocruz elencou-se grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19 (Tabela 2). É importante destacar que conforme disponibilidade de vacinas, desenvolvimento e finalização dos estudos, aprovação da Anvisa e incorporação dos imunobiológicos no Sistema Único de Saúde (SUS), a população-alvo da vacinação poderá ser redefinida.

Tabela 2. População alvo da vacinação

Fases	População alvo	Grupo
1ª Conforme resolução CIB/2021	Trabalhadores da saúde que atendem pacientes da linha de frente de atendimento Covid-19, conforme resolução CIB/2021	Grupo 1
	Pessoas com 60 anos ou mais das instituições de longa permanência e funcionários	Grupo 1
2ª	Pessoas com 80 anos e mais	Grupo 2
2ª	Pessoas de 75 a 79 anos	Grupo 2
2ª	Pessoas de 70 a 74 anos	Grupo 3
	Pessoas de 65 a 69 anos	Grupo 4
	Pessoas de 60 a 64 anos	Grupo 5
3ª	Comorbidades**	Grupo 6
4ª	Professores, nível básico ao superior	Grupo 7
	Forças de segurança e salvamento	Grupo 8
	Funcionários do sistema prisional	

**Comorbidades: Diabetes mellitus, hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão-alvo, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer com diagnóstico nos últimos 5 anos, obesidade grave (IMC maior ou igual a 40).

Aguardando informações complementares dos grupos prioritários discutidos pelo grupo técnico do Eixo Epidemiológico do Plano Nacional Operacional Vacinação Covid-19, do PNI/MS.

6-ESTRATÉGIAS DE CAMPANHA

Nesta seção, são apresentadas as ações previstas em cada uma das três fases da Campanha de vacinação contra a COVID-19.

Será necessário que a Subsecretaria de Atenção Primária (SAP), a Gerência de Políticas de Saúde e a Coordenação do Programa Municipal de Imunizações (PMI) gerenciem o processo de organização de vacinação em seus territórios, pois assim é possível: reduzir a variabilidade, a ocorrência de riscos evitáveis e os custos/desperdícios; determinar as responsabilidades e autoridades e aumentar a previsibilidade e confiabilidade nos resultados; realizar o registro adequado e monitoramento das informações; bem como o grau de satisfação dos usuários.

Importante à equipe de APS conhecer o território e ter o domínio das especificidades da população para melhor condução do processo de trabalho. São processos básicos e imprescindíveis para um domínio de ações: Territorialização; cadastramento das famílias; classificação de riscos familiares; diagnóstico local; estratificação de risco das condições crônicas; programação e monitoramento por estratos de risco; agendamento e ações de educação em saúde para a população adscrita aos territórios das unidades de saúde.

Considera-se que para o desenvolvimento da campanha nacional de vacinação será fundamental:

- A SEMUS/PMCI tem o compromisso de execução da campanha como ação prioritária para saúde pública;

Mobilização e participação ampla de todos os segmentos da sociedade;

Intersetorialidade;

Caso seja regularizado o envio de doses da vacina contra Covid-19 pelo MS, a intenção seria dar seguimento com a campanha, dando início com a vacinação através da demanda espontânea e **do agendamento on line em 11 unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal de Saúde, organizando a demanda. Nos hospitais do município (HECI, HIFA, Unimed, SCMCI, CAPAAC) e nas instituições de longa permanência (ILPs), a vacinação será realizada no local, através de agendamento prévio com as instituições Nina Arueira, Adelson, Rebelo, Vila Aconchego e João 23.** Em segundo momento, captação do público-alvo através de busca ativa em lugares de concentração de pessoas e atendimento da demanda espontânea na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, nas 24 salas de vacinas das unidades básicas de saúde e vacinação extramuros nas demais unidades onde não possuem salas de vacinas. Posteriormente, as equipes realizarão a vacinação de casa a casa, de acordo com a necessidade e disponibilidade de veículo. A última estratégia pode ser complementada com monitoramentos rápidos de cobertura.

Comunicação social efetiva para informar e sensibilizar a população sobre a campanha, bem como eliminar os efeitos negativos das fake news;

Capacitação para assegurar que os profissionais de todos os setores participantes da campanha estejam aptos a desenvolver um adequado planejamento e implementação da campanha, garantindo a eficácia e a segurança da vacinação, como a logística de transportes, acondicionamento e manutenção da temperatura ideal entre +2°C e +8°C.

- Vigilância da vacinação segura, que permitirá dar respostas rápidas a situações específicas de crises, relacionadas a eventos supostamente atribuíveis à vacinação.

Utilizar o sistema de informação oportuno que permita monitorar o avanço das coberturas e proceder a avaliação em diferentes momentos da execução da campanha e avaliação.

Segurança no armazenamento e transporte dos imunobiológicos da rede de frio municipal para as salas de vacinas municipais e locais de vacinação (extramuro).

Horário estendido de funcionamento da sala de vacina na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, das 16:00h às 19:00h com agendamento online.

6.1-PRIMEIRA FASE: PRÉ-CAMPANHA

- Planejar e organizar as ações da campanha de vacinação;
- Realizar cadastros de acesso das equipes das unidades envolvidas no SCPA/MS e liberar acesso ao Novo SIPNI
- **Organizar os serviços de saúde e as ações de vacinação através do agendamento online pelo site da PMCI (Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, Novo Parque, Amaral, Vilage, BNH de Baixo, BNH de Cima, União, Abelardo Machado, IBC, Aeroporto, Aquidabã) para o público prioritário em cada fase da campanha de vacinação;**
- Acompanhar as discussões acerca das pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19 divulgados pelos órgãos científicos e PNI/MS/SESA;
- Acompanhar o estabelecimento pelo Ministério da Saúde do público-alvo a ser vacinado e fases;
- **Acompanhar o estabelecimento da meta de vacinação a ser atingida pelo Ministério da Saúde, ainda não divulgada;**
- Capacitar e Atualizar as referências técnicas da VS e da APS, bem como dos outros profissionais envolvidos na campanha através de ferramentas on line;
- Estruturar a Rede de Frio Municipal com materiais e insumos para a realização da campanha;

- Estruturar as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atendimento dos usuários portadores de condições clínicas especiais, ou vacinação domiciliar, caso necessário e suporte na elucidação de eventos adversos pós-vacinação;

- Contratar 2 enfermeiros de 30 horas para a rede de frio municipal e adequar equipe para recebimento/análise/resposta às notificações de eventos adversos específicos para a vacina;

- **Elaborar um Plano de Comunicação por meio da Secretaria Municipal de Governo/setor de Comunicação Social/jornalismo do município para a divulgação da campanha Covid, definindo uma estratégia de comunicação eficaz, com linguagem de fácil entendimento, clara e acessível a todos os públicos a serem impactados;**

- Estabelecer uma articulação intersetorial necessária para facilitar a vacinação e assim aumentar as chances de atingir a meta estabelecida;

-Reuniões com os representantes dos hospitais e instituições de longa permanência da cidade em relação a estratégia de vacinação intrahospitalar e nos asilos;

- Capacitar as equipes das unidades de saúde para a operacionalização da campanha no NOVO SIPNI e EAPV

6.2-SEGUNDA FASE: CAMPANHA

- No primeiro momento da Campanha, conforme divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde, serão disponibilizadas 34% do total de doses direcionadas aos profissionais da saúde e idosos institucionalizados nas instituições de longa permanência e profissionais dos hospitais e APS que fazem atendimentos na linha de frente e profissionais envolvidos com a vacinação. Na medida que o município receber mais doses do imunizante, atendimento ao restante do grupo prioritário dos profissionais de saúde se dará por agendamento da vacinação nos hospitais da cidade (**UNIMED, SCMCI, HIFA, CAPAAC**), **nos profissionais do Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes, unidade municipal de referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid, nos profissionais das unidades básicas de saúde, por demanda espontânea nas 25 salas de vacina do município e por agendamento – online nas unidades Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, Novo Parque, Amaral, Vilage, BNH de Baixo , BNH de Cima, União, Abelardo Machado, IBC, Aeroporto, Aquidabã.** Nas instituições de longa permanência, a vacinação ocorrerá no próprio local, semelhante a estratégia de vacinação de influenza, ou seja, a equipe volante se deslocará às instituições Lar João 23, Adelson Rebelo, Nina Arueira, Vila Aconchego;

- Reforçar junto aos gestores e profissionais envolvidos na campanha as orientações quanto às salas de vacina;

Oferta da vacina em horários alternativos nas unidades do Programa Saúde na Hora (Paraíso, Aeroporto, Amaral e IBC) e no horário estendido na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu

-Realizar busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha;

- Reforçar junto aos profissionais envolvidos na campanha as orientações quanto à vacinação segura;

- Capacitar e garantir pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo o tempo de funcionamento da sala de vacina e ações extramuros;

- Orientar os usuários para higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento preconizado na fila de espera;

- O profissional deve seguir as medidas de proteção individual;

- Organizar o serviço para que ao manusear a caderneta de vacina, higienizar as mãos antes do preparo dos imunobiológicos, após aplicação do imunobiológicos e após aplicação destes deve-se realizar novamente a higienização das mãos;

- O Usuário deve ser recepcionado pela equipe da porta de entrada que orientará o fluxo para a sala de vacina;

- Organizar a espera com distanciamento de 1 metro e meio no mínimo entre os usuários;
- Usuários com sintomas respiratórios devem receber/permanecer com máscaras, orientações de etiquetas respiratórias e ser priorizado no atendimento para classificação de risco;
- Profissional de saúde deve estar paramentado de acordo com normas escritas na Política Nacional de Imunização. Após o atendimento realizar a limpeza das superfícies com álcool 70%;
- Em segundo momento, realizar a captação do público alvo através de busca ativa em lugares de concentração de pessoas ou nos domicílios;
- Descentralizar a campanha para o território (escolas, igrejas, centro comunitários, quadras e até mesmo na rua em frente a unidade), de acordo com a disponibilidade da equipe de ESF;
- Organizar o serviço para atendimento às demandas espontâneas de vacinação;
- Garantir adequado registro dos dados no sistema de informação vigente, a fim de subsidiar a elaboração de boletins epidemiológicos e consolidado das ações desenvolvidas em cada município;
- Acompanhar, monitorar, investigar e encerrar os eventos adversos pós-vacinação;
- Atualizar os documentos técnicos referentes à vacina;
- Garantir a estabilidade da cadeia de frio e os cuidados com imunobiológicos, mantendo o armazenamento de forma adequada;
- Implementar os meios de comunicação locais que serão utilizados para divulgação da campanha (site e mídias sociais da PMCI, campanhas publicitárias, etc), caso necessário;
- Desmistificar qualquer informação inverídica (fake news) sobre imunização, enfatizando a segurança e benefícios.

6.2.1 Outras estratégias possíveis para vacinação

Abrir postos temporários no território (escolas, igrejas, centros comunitários) para evitar que os idosos circulem no centro de saúde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da equipe de ESF;

Dividir as equipes em suas microáreas, composta de um técnico de enfermagem mais um agente comunitário e demais profissionais que puderem atuar para realizar a campanha nesses espaços;

Drive thru no pavilhão da Ilha da Luz: vacinação porta a porta com carro, caso necessário;

Avaliar a possibilidade de vacinação domiciliar, pactuando com cada equipe de ESF priorizando os idosos acamados e com critério de fragilidade de cada UBS;

6.3-TERCEIRA FASE: PÓS-CAMPANHA

- Reforçar junto às regionais e municípios:
- o adequado registro dos dados no sistema de informação vigente para a manutenção de alta cobertura vacinal da população;
- a realização de busca ativa a fim de identificar os não vacinados e encaminhá-los para vacinação e realizar a vacinação casa a casa, quando indicada;
- a importância da vigilância dos eventos adversos pós-vacinação, criando e estabelecendo uma maneira (ou mecanismo) de acompanhar e monitorar os eventos adversos, para que possam ser avaliados juntamente com a equipe da coordenação de imunização e vigilância.
- Avaliar o desempenho obtido das ações de vacinação realizadas, e utilizar os resultados dessa avaliação para redirecionar as ações no sentido de alcançar as metas mínimas de cobertura preconizadas;
- Monitoramentos rápidos de cobertura vacinal, se necessário;
- Consolidação de dados e informações oficiais sobre a campanha para a imprensa, gestores municipais, profissionais da saúde e população;
- Confeção do relatório final da campanha, incluindo os resultados do processo de verificação de coberturas vacinais.

7-IMUNOBIOLOGICO, LOGÍSTICA E INSUMOS

Imunobiológico:

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 10 de dezembro de 2020, existem 52 vacinas Covid-19 candidatas em fase de pesquisa clínica e 162 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa. Das vacinas candidatas em estudos clínicos, 13 em ensaios clínicos fase 3 para avaliação de eficácia e segurança, a última etapa antes da aprovação pelas agências reguladoras e posterior imunização da população. No Brasil, o registro e licenciamento de vacinas é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, pautados na Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como a RDC nº 55/2010.

Plataformas tecnológicas das vacinas Covid-19 em produção

Tabela 3. Plataformas tecnológicas utilizadas para vacinas Covid-19

Tipo de Vacina	Descrição	Prós	Contra	Exemplo
Vacinas de Vírus Inativado	Versão inativada do patógeno alvo. O vírus é detectado pelas células imunes, mas não consegue causar doença.	Induz uma forte resposta imunológica.	Requer muitos vírus.	Sinovac, Sinopharm/ Wuhan Institute of Biological Products e Sinopharm/ Beijing Institute of Biological Products.
Viva atenuada	Composta por uma versão viva, mais enfraquecida, do patógeno-alvo.	Mesma resposta que infecção natural.	Não recomendado para gestantes e imunocomprometidos.	-
Vacinas de vetor viral (replicante e não replicante)	Vírus geneticamente fabricado ou modificado para conter antígenos do patógeno-alvo. Quando o ácido nucleico é inserido nas células humanas, elas produzem cópias da proteína do vírus, que estimulam uma resposta de proteção por parte do sistema imunológico do hospedeiro.	Desenvolvimento rápido.	Exposição prévia ao vetor viral pode reduzir a imunogenicidade.	Oxford/Astra Zeneca (adenovírus de chimpanzé); CanSino (adenovírus humano 5 - Ad5); Janssen/J&J (adenovírus humano 26 - Ad26) e Gamaleya (adenovírus humano 26 - Ad26 na primeira dose seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose).
Vacinas de ácido nucleico	As vacinas de RNA ou DNA incluem uma proteína do patógeno-alvo, que permite uma resposta imune. Quando o ácido nucleico é inserido em células humanas, o RNA ou DNA é convertido em antígenos.	Forte imunidade celular, desenvolvimento rápido.	Resposta de anticorpos relativamente baixa.	Moderna/NIH e Pfizer/ BioNTec.
Vacina e partículas semelhantes ao vírus	Cápsulas virais vazias semelhantes ao patógeno-alvo, sem material genético. As cápsulas virais estimulam uma resposta de proteção por parte do sistema imunológico do hospedeiro.	Rápida e relativamente barata.	Pode ser menos imunogênica.	Medicago Inc. 19
Vacinas de subunidade proteica	Essas vacinas usam fragmentos do patógeno-alvo que são importantes para a imunidade.	Podem ter menos efeitos colaterais que vírus inteiro.	Pode ser um processo pouco imunogênico e complexo.	Novavax

Vacinas candidatas em fase 3

A tabela 4 traz dados disponíveis a respeito de diferentes vacinas em estudos de fase 3.

Tabela 4. Vacinas candidatas em fase 3

Vacina	Plataforma	Esquema vacinal	Via de aplicação	Conservação
Coronavac	Inativada	2 doses, intervalo 14 dias	IM	+2 a +8°C
Wuhan Institute of Biological (cepa WIV 04)	Inativada	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
Beijing Institute of Biological Products (cepa HB02)	Inativada	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
Novavax (NVX -CoV 2373)	Subunidade proteica	2 doses, intervalo 21 dias	IM	+2 a +8°C
CanSino Biological Inc (Ad5 - nCoV)	Vetor viral não replicante	1 dose	IM	+2 a +8°C
Janssen (Ad26.CO V2.S) Vetor viral não replicante	Vetor viral não replicante	2 doses, intervalo 56 dias	IM	+2 a +8°C (3 meses)
University of Oxford/ AstraZeneca (ChAdOx 1 noV -19)	Vetor viral não replicante	2 doses, intervalo 28 dias	IM	+2 a +8°C
Gamaleya Research Institute (Gamcovid-Vac)	Vetor viral não replicante (rAd 26-S+rAd5- S)	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-18°C (uma formulação e +2°C a +8°C (liofilizada)
Pfizer/ BioNTech/ Fosun Pharma (BNT162b 2)	mRNA que codifica SARSCoV-2 (SaRNA)	2 doses, intervalo 21 dias	IM	-70°C e +2°C a +8°C (até 5 dias)
NIAID Vaccine Research Center/ Moderna (mRNA1273)	RNA mensageiro	2 doses, intervalo 29 dias	IM	-20°C por (até 6 meses) e +2°C a +8°C (até 30 dias)
Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical/ Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences	CHO cell (células de ovário de hamster)	2 ou 3 doses, intervalo 28, 56 dias	IM	
Bharat Biotech	Inativada	2 doses, intervalo 28 dias	IM	+2 a +8°C
Medicago Inc.	vacina Covid-19 de partículas semelhantes a coronavírus	2 doses, intervalo 21 dias	IM	

Logística:

O município de Cachoeiro de Itapemirim apresenta a seguinte estrutura:

- 1 (uma) Central de Rede de Frio Municipal;

Localizada na Unidade de Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes (PPG), no bairro Baiminas: Possui 7 (sete) câmaras de conservação de vacinas de 500 l, 01 Freezer horizontal para armazenamento de bobinas, 01 veículo próprio para transporte de imunobiológicos e insumos.

Armazenamento das câmaras é em temperatura positiva, ou seja, em temperatura entre +2 até +8°C.

26 salas de vacinas ativas: A Subsecretaria de Atenção Primária a Saúde, possui 24 unidades básicas de saúde que possuem o serviço de vacinação inscrito, 1 sala de vacina na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” e 1 sala de vacina no Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes. São elas:

UBS Aquidabã, Vilage, Novo Parque, Abelardo Machado, Soturno, São Luis Gonzaga, União, Amaral, Otto Marins, Zumbi, BNH de Baixo, BNH de Cima, Coramara, Paraíso, Aeroporto, Gilson Carone, Burarama, Pacotuba, Córrego dos Monos, Conduru, IBC, Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, Itaóca, NS Aparecida, Valão e PPG (no momento sem atendimento ao público).

A SEMUS adquiriu durante o ano de 2020 e foram instaladas no mês de dezembro/2020 nas unidades básicas de saúde, 12 câmaras de conservação de vacinas para armazenamento e condicionamento dos imunobiológicos de rotina e campanhas, inclusive para serem

utilizados também para a Campanha de Vacinação de Covid durante o ano de 2021. São as seguintes unidades contempladas com as câmaras de conservação de vacinas: Aeroporto, Aquidabã, União, Itaóca, Paraíso, BNH de Baixo, Vilage, Soturno, Burarama, IBC, Zumbi, Amaral.

Insumos:

-Competências e Responsabilidades da esfera de gestão municipal:

Avacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária e equipe da coordenação de imunização do município, sob apoio dos níveis, regional, estadual.

- Constituem competências da esfera municipal:

- a coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

- a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

- o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e

- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

A gestão do estoque dos imunobiológicos e insumos destinados ao município de Cachoeiro de Itapemirim, é realizada através do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), gestão municipal.

8-FARMACOVIGILÂNCIA

A realização de práticas de vacinação segura é um elemento indispensável ao dotar os insumos apropriados, capacitar e supervisionar o pessoal de saúde, além de manipular adequadamente os resíduos de vacinação (seringas, agulhas, algodão, etc.). O emprego de técnicas, manuais e instrumentos padronizados de supervisão são ferramentas importantes para evitar erros programáticos.

A Coordenação do Programa de Imunizações/Gerência de Políticas de Saúde realizará supervisões das ações da campanha nas unidades básicas de saúde, bem como nas estratégias extramuros. Durante a campanha de vacinação, a vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) será ampliada pela coordenação de imunização e vigilância epidemiológica municipal, devido ao incremento no número de pessoas vacinadas.

Considera-se importante salientar que facilmente poderá ser atribuído à vacina qualquer sinal ou sintoma originado por outras causas, em indivíduos vacinados. Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde envolvidos na campanha de vacinação Covid 2021. É necessário capacitar as equipes municipais para dar respostas rápidas e acertadas referentes aos EAPV e para o manejo de crise.

O Sistema de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação do município, segue os parâmetros estabelecidos pelo MS a nível

municipal é composto pela coordenação de imunização, vigilância epidemiológica, seguindo a esfera estadual na resposta aos casos apresentados:

1. Ministério da Saúde: Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações/DEVIT/SVS/MS;
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Gerência de Farmacovigilância (GFARM), Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) e Gerência de Laboratórios de Saúde Pública (GELAS/DIRE4/ANVISA);
3. Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
4. Secretarias Municipais de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenações de Imunização;
5. Serviços de referências e contra referências: CRIE, Atenção Primária e Especializada (Serviços de Urgência/Emergência, Núcleos de Vigilância Hospitalares), facilitando desta forma a integração e vigilância ativa dos EAPV.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante. A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica, ou seja, no caso o município de Cachoeiro de Itapemirim que tem sistema próprio no E-SUS VS. Esta será a única via de entrada de dados.

A referência no município na Vigilância de Eventos Adversos Pós-vacinação são o Programa Municipal de Imunizações e vigilância epidemiológica.

9-MOBILIZAÇÃO SOCIAL / COMUNICAÇÃO

O desenho da estratégia de mobilização social deve contemplar tanto a necessidade de se captar grupos de população diversos em uma só campanha de vacinação, como estabelecer estratégias específicas para cada um desses grupos. As mensagens devem ser diferenciadas de acordo com as estratégias da campanha e das fases de execução da mesma. As atividades de mobilização social de vacinação são realizadas no nível municipal.

A articulação intersetorial, com as áreas do trabalho e educação principalmente, facilitará a microprogramação e a vacinação em instituições de ensino e em locais de trabalho. É de suma importância a integração com instituições formadoras de recursos humanos em saúde, educadores, forças armadas e policiais para ter disponível número suficiente de vacinadores, registradores e outros colaboradores locais.

Para implementar um plano de mobilização efetivo, deve-se projetar uma estratégia de comunicação social que empregue diversos meios para difusão da campanha. A mensagem deve deixar claro o risco da Covid-19, por não estarem vacinados. Importante envolver líderes e personagens reconhecidas pela sociedade que possam influenciar positivamente o público-alvo. A Secretaria Municipal de Governo da PMCI/setor de comunicação social estudará estratégias de marketing para esta finalidade.

10-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os

pontos de vacinação. Inicialmente, os coordenadores e gestores municipais farão o cadastro dos usuários dos estabelecimentos de saúde (digitadores e vacinadores), além dos cadastros dos gestores e coordenadores, por meio do Cadastro de Permissão de Acesso (SCPA), capacitação realizada pelo Programa Estadual de Imunizações/SESA em 29/12/2020, via on line a todos os municípios do estado. O objetivo será o acesso ao Módulo Campanha Covid-19.

O DATASUS está desenvolvendo uma solução tecnológica com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Um recurso que será colocado à disposição é o QR-Code para identificar o cidadão a ser vacinado. Este deverá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte SUS.

O cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação que chega ao serviço de saúde sem o seu QR-Code em mãos não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá a alternativa de busca no SI-PNI, pelo CPF e/ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo de espera e realização do procedimento.

11-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento, avaliação e identificação da estrutura existente na rede

Dados necessários para o monitoramento	Dados mínimos necessários
População alvo a ser vacinada	Ainda a ser definida pelo MS/SESA, de acordo com os públicos alvos da campanha. Somente divulgada a população de trabalhadores da saúde e idosos institucionalizados que são: 5.600 e 130 respectivamente
Casos confirmados de Covid-19	Nº de casos confirmados : 14.531.
Óbitos confirmados de Covid-19	Nº de óbitos confirmados: 277.
Capacidade de armazenamento das vacinas nas instâncias municipal	5000 ml
Necessidade de seringas e agulhas	Nº de doses de vacinas disponíveis ainda não estabelecido. No momento, disponibilizado apenas 1475 doses
RH necessários	Os que integram as equipes de vacinação das UBS e VS
Salas de vacinação	Nº de sala de vacinação existente: 26 salas
Equipes móveis (vacinação extramuros)	Nº de equipe móvel existente: 04
Salas de vacinação com equipamentos de informática disponíveis (computadores).	Nº de salas de vacinação com equipamentos de informática: 25.
Salas de vacinação com conectividade.	Nº de salas de vacinação com acesso à internet: 25

Indicadores de intervenção

Dados necessários para o monitoramento	Dados mínimos necessários
Doses aplicadas	Nº de doses aplicadas trabalhador da saúde: 590 Idosos institucionalizados: 135
Estoque de vacina	Nº de doses disponíveis na rede de frio municipal de acordo com doses ainda a ser recebidas pelo município. Por enquanto o município dispõe 480 doses em seu estoque
Doses perdidas	Nº de doses com perdas técnicas e físicas na rede de frio municipal e salas de vacinas das UBS:zero
Notificação de Evento Adverso Pós-vacinação	Nº de casos de EAPV, por grupo alvo e faixa etária, critério de gravidade - investigado/encerrado com decisão de nexa causal.

12-PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS

NOME	SETOR	FUNÇÃO	CONTATO POR EMAIL	CONTATO POR TELEFONE
Alex Wingler Lucas	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário de Saúde	semus@cachoeiro.es.gov.br	28-3155-5252
Luciara Botelho Moraes Jorge	Subsecretaria de Atenção Primária	Subsecretária	luciara.jorge@cachoeiro.es.gov.br	28-3521-8159
Maria Cristina Fernandes	Vigilância Epidemiológica	Gerente de Vigilância Epidemiológica	semus.dipro@gmail.com	28-3155-5239
Marusca Pereira Mesquita	Subsecretaria de Atenção Primária	Gerente de Políticas de Saúde	psaudcachoeiro@gmail.com	28-3521-8053
Horminda Gonçalves Neta	Subsecretaria de Atenção Primária	Coordenador de Imunizações	imunizacao.pmci@gmail.com	28-3155-5336

13-INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Programa Municipal de Imunizações conta com a seguinte equipe:

- 1 coordenador
- 2 técnicos de enfermagem
- 2 auxiliar de serviços públicos municipais
- 1 motorista

A necessidade de ampliação da equipe está descrita abaixo:

A SEMUS/SAP recrutará outros profissionais de saúde (médicos, enfermeiros assistencialistas, cirurgiões dentistas, entre outros) da rede de atenção básica de saúde e saúde e especializada da PMCI, a fim de desempenhar funções de triagem, vacinação durante a campanha, após treinamento e capacitação prévia pela coordenação de imunização/Gerência de Políticas de Saúde.

A estimativa abaixo foi solicitada e enviada à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, por solicitação do Programa Regional de Imunização, conforme e-mail enviado aos municípios do sul do estado e respondido em 31/12/2020. São eles:

- 56 técnicos de enfermagem
- 56 digitadores
- 02 enfermeiros

14-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS

A SEMUS adquiriu e recebeu neste mês de dezembro/2020, 12 câmaras de conservação de vacinas para armazenamento e condicionamento dos imunobiológicos de rotina e campanhas, para serem utilizados também para a Campanha de Vacinação de Covid-19 durante o ano de 2021.

Processos de compra em andamento por meio da Subsecretaria de Atenção Primária/SAP/SEMUS/Coor.Imunização:

- Termômetros digitais de máxima e mínima: 200 unidades

15-REFERÊNCIAS

1 - Brasil. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

2 - Brasil. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

3 - Brasil. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf

4 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica 2013 Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 68 p.: il.

5 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Dez Passos para Ampliação das Coberturas Vacinais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 3 p.: il.

6 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para a Ampliação da Cobertura Vacinal na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 6 p.: il.

7 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 30 de outubro de 2020. [recurso eletrônico https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/13/20201030_cgpcclin_decit_sctie_ms_relatorio_tecnico_monitoramento_vacinas_sars-cov-2_final.pdf] / Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

8- Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências Covid-19. Boletim Epidemiológico nº 25. Atualizado em 19 de outubro de 2020. Pag: 3-5; 22-37. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/boletins-epidemiologicos>.

9- Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para a Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus - SARS CoV2. Pag:7-8. 2020. Disponível em:< <https://coronavirus.es.gov.br/plano-de-contingencia>> Acesso em 22 de out. 2020.

PORTARIA Nº 103/2021

ACRESCENTA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTANTE DA PORTARIA Nº 065/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos VI e VII ao artigo 1º da Portaria nº 065/2021, de 22/01/2021, designando os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Tadeu D’Avila de Almeida – SEMO – Engenheiro Agrimensor;
VII – Milton Garschagen Assad – SEMO – Engenheiro Civil.

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2021

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DO eSOCIAL E DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONSTANTE DA PORTARIA Nº 093/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VII ao artigo 1º da Portaria nº 093/2021, de 26/01/2021, designando a servidora abaixo mencionada para compor a *Comissão Municipal Gestora do eSocial e do Módulo de Folha de Pagamento*, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VII – Maria Inês Toneto de Souza (SEMAD).

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 18.767/2018

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SANTANA
CONCLUSÃO: Repreensão

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2021.

FABRICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 134/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
LOCADORES: SRº PEDRO ONOFRE PEREIRA e s/m SRª DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 134/2019, firmado em 20/05/2019, para a locação do Imóvel urbano localizado na Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 164 a 176, Vila Rica, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para Instalação de um Abrigo Emergencial, visando a prevenção, o cuidado e o isolamento da população em situação de rua no âmbito da Pandemia COVID-19.

VALOR: R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 48.984,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade:09.02

Programa de Trabalho: 2.199 – Enfrentamento da Emergência COVID

Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Ficha-Fonte: 06566-139000100016

PRAZO: A partir de 31/12/2020 até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício, Pedro Onofre Pereira e Deoclenir Vieira Cle Pereira – Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.702/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-38/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		M3	37.500	RS 6,000	RS 225.000,00
Descrição do objeto					
GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³), GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA					
Valor total por extenso: Duzentos e vinte e cinco mil reais.					RS 225.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Thais Simões Rosindo Possatti – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-21.326/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Und	562	Padaria Nutriara, Cofril, Selita, Dafruta, Selitinho, Ceasa, Bauduco	R\$ 8,90	R\$ 5.001,80
Descrição do objeto					
Kit lanche contendo: pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/ achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.					
Valor total					R\$ 5.001,80

LOTE 05 – COTA DE 25% RESERVADA À ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Und	188	Padaria Nutriara, Cofril, Selita, Dafruta, Selitinho, Ceasa, Bauduco	R\$ 8,90	R\$ 1.673,20
Descrição do objeto					
Kit lanche contendo: pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/ achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.					
Valor total					R\$ 1.673,20

VALOR: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 13.01.278113282.101

Natureza de Despesa: 3.3.90.48.99.

Fonte: 2583-1001000100

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-746/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Und	962	R\$ 10,30	R\$ 9.908,60
Descrição do objeto				
Lanche alimentação preparada tipo lanche (pão careca): pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização, conforme descrição a seguir: Pão doce tipo careca com no mínimo 50g; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo muçarela; 01 refrigerante tipo cola lata 350ml				
Valor total				R\$ 9.908,60

VALOR: R\$ 9.908,60 (nove mil, novecentos e oito reais e sessenta

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 13.01.278113282.101

Natureza de Despesa: 3.3.90.4899000

Fonte: 2583-1001000100

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e Vinicius Baroni Scandiani – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-883/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Pó de Café.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pct	1.825	PAINEIRAS	R\$ 9,42	R\$ 17.191,50
Descrição do Objeto					
AÇÚCAR CRISTAL: Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
VALOR TOTAL					R\$ 17.191,50

LOTE 02 – COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pct	25	PAINEIRAS	R\$ 9,42	R\$ 235,50
Descrição do Objeto					
AÇÚCAR CRISTAL: Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.					
VALOR TOTAL					R\$ 235,50

VALOR: R\$ 17.427,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 09.02.0824409132.060

Natureza de Despesa: 3.3.90.3007000

Ficha-Fonte: 1773-1311000060

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.029/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2021.

PERMISSIONÁRIO: DANIELA DE SOUZA BAHIENSE ME.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico de 05 (Cinco) Boxes do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR ANUAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

BOX Nº	ÁREA M ²	DESTINAÇÃO	VALOR ANUAL
14	7,70	Hortifrutigranjeiros ou Bebidas Artesanais	R\$ 5.400,00

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Daniela de Souza Bahiense – Permissionária.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.274/2020.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 002/2021.

PERMISSIONÁRIO: JEFFERSON LIZARDO SOUSA.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico de 05 (Cinco) Boxes do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR ANUAL: R\$ 10.133,00 (dez mil, cento e trinta e três reais).

BOX Nº	ÁREA M ²	DESTINAÇÃO	VALOR ANUAL
08	19,54	Lanchonete	R\$ 10.133,00

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Jefferson Lizardo Sousa – Permissionário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.274/2020.

IPACI

PORTARIA 025/2021

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **NILZA**

HELENA HENRIQUES LOUGON, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V VI A 11, LETRA K, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 29546, de 23/12/2020, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 026/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ILASI PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB A – Especialização, Nível II, Letra L, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 28918, de 16/12/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 029/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **CLEUSELIDIA MARTINS,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GTAD, Nível I, Letra H. lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos

do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 55, da Lei nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 28924, de 16/12/2020, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 030/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle da Receita e Despesa, Símbolo FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, com a Empresa contratada **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, conforme processo de nº 46 – 900/2019, contrato de nº 003/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Rogério Ferrare Ramos**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 74/2019

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 031/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V – ESPECIALIZAÇÃO, Nível II, Letra M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 28391, de 09/12/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Anulação do Contrato nº. 027/2019 – que tem por objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Reforma e Adaptações, incluindo Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico, financeiro e cotações) do imóvel do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. O termo de anulação fundamenta-se no art. 59 da lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 27/01/2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/02/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRIZON	AGP 01	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 61/2021

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar responsáveis pela fiscalização dos contratos discriminados abaixo:

PORTARIA NºS	OBJETOS DOS CONTRATOS	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
115/2020	Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito	Carla Oliveira de Andrade Meloni	Tiago Boechat Schwan
249	Contratação de Pessoa Jurídica por meio de Registro de Preços, Especializada em Serviços de Telecomunicações para Acesso Corporativo à Internet	Leonardo de Almeida Alves	Tiago Boechat Schwan

Art. 2º – Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos contratos acima indicado.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ITALIANO MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA. – ME, portador do CNPJ sob nº 39.360.131/0001-15, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo sob nº 26.251/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Avenida: Jones dos Santos Neves nº 253 – Bairro: Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 262021FAT
DAM: 3509941

EXTRATO DE LICENÇA

M. M. J. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ Nº 32.424.590/0001-76, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 044/2012, válida até 08 de Janeiro de 2026, por meio do Protocolo nº 14.309/2016 – Sequencial nº 61-2.267/2020, para a atividade enquadrada no item 5.08 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada a Avenida: Doutor Aristides Campos Nº 504 – Loja 504 a 510, no Bairro Campo da Leopoldina, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 282021FAT
DAM: 3509953

EXTRATO DE LICENÇA

CLINIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.816.381/0001-35, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO E CONVERSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 070/2018, emitida anteriormente por Procedimento Corretivo, atual LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 197/2020, válida até 12 de Novembro de 2025, por meio do Protocolo nº 23.978/2018 – Sequencial nº 61-2.456/2020, para a atividade 23.04 – Hospital veterinário – localizada a Avenida: Jones dos Santos Neves Nº 228, no Bairro Maria Ortiz, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 312021FAT
DAM; 3509978

EXTRATO DE LICENÇA

MECANICA BITA DIESEL LTDA. – ME, portador do CNPJ nº 03.615.717/0001-36, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO n 062/2011, anterior MECANICA POTENCIA LTDA. – ME, portador do CNPJ nº 03.615.717/0001-36, por meio do Protocolo nº 18.372/2020, com validade até 07/01/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Guido Carletti nº 92 – Bairro: Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 352021FAT
DAM: 3510585

EXTRATO DE LICENÇA

G S T GRANITOS LTDA ME, portadora do CNPJ nº 35.729.483/0001-44, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 083/2016, com validade até 19 de junho de 2025, por meio do Protocolo nº 36274/2020, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, CNAE 23.91-5/03, localizada na Rua João Bazoni, nº 45, Galpão 01, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à TIRELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ME, portadora do CNPJ nº 02.064.104/0001-95.
Protocolo: 8642020FAT
DAM: 3505190